



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6304/2025

Data 25.02.2025

Súmula. Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho da servidora efetiva, e converte férias em pecúnia e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando Lei Municipal nº 85/1994 artigos 51 e 52, e seus parágrafos,

DECRETA:


Art. 1º. Consideram-se indispensáveis os serviços prestados pela servidora efetiva, e o período de férias a que faz jus será convertido em pecúnia, conforme abaixo descrito:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
Maria do Socorro Marinho dos Santos Prestes	2216-0/1	Auxiliar de Enfermagem I	01/06/2022 a 31/05/2023

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
27 - Junho - 2025
Jornal AMP
Página 559 e 560
Edição 3225

Ass. Responsável